

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM

Estudo Técnico Preliminar 197/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23105.043649/2025-17

2. Descrição da necessidade

Capacitação da servidora Fernanda Guilhaon Simplicio, Diretora do Departamento de Gestão da Inovação - PROTEC/UFAM, ministrado pelo FORTEC - XIX Encontro Fortec 2025, em temas estratégicos relacionados à inovação, propriedade intelectual, transferência de tecnologia e governança, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 11/2023, que atribui à unidade PROTEC a responsabilidade de gerir a política institucional de inovação.

Para viabilizar a participação da servidora no XIX Encontro Nacional FORTEC, faz-se necessário o pagamento da inscrição por meio de empenho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica/PROTEC	Dalton Chaves Vilela Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação em questão visa atender às demandas de capacitação e desenvolvimento da UFAM, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional. Para tanto, serão considerados os seguintes requisitos na escolha do prestador de serviços:

Qualificação e Experiência: O prestador de serviços tem experiência na área do curso a ser ministrado, apresentando portfólio, atestados, declarações de clientes anteriores ou outros documentos que comprovem sua expertise. A qualificação dos instrutores também será avaliada, considerando formação acadêmica e experiência profissional.

Conteúdo Programático: O conteúdo programático do curso está alinhado com as necessidades de capacitação identificadas pela UFAM, sendo detalhado em ementa que contemple carga horária, objetivos, metodologia, cronograma e bibliografia.

Metodologia e Recursos Didáticos: A metodologia de ensino adequada ao público-alvo e aos objetivos do curso, inclui aulas expositivas, estudos de caso, atividades práticas, entre outras. O prestador deverá disponibilizar material didático de qualidade e utilizar recursos tecnológicos que otimizem o aprendizado, quando aplicável.

Condições Contratuais: A proposta comercial inclui todos os custos envolvidos na prestação do serviço, forma de pagamento e condições de cancelamento.

5. Levantamento de Mercado

O Tribunal de Contas da União – TCU na Decisão 439/98 - Plenário -, manifestou-se sobre a as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal nos seguintes termos:

Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a **inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação** prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93). (atualmente artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021); 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo.

Dessa forma, a contratação da empresa Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia - FORTEC, CNPJ 15.258.821/0001-08, poderá, segundo Decisão 439/98 do TCU ocorrer por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza singular, a ser oferecido por entidade de notória especialização no campo da inovação e da transferência de tecnologia, destinada a atender às demandas institucionais de capacitação da servidora Fernanda Guilhon Simpicio, Diretora do Departamento de Gestão da Inovação – PROTEC/UFAM.

O evento ocorrerá no período de 07 a 10 de outubro de 2025, sendo promovido pelo Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia – FORTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 15.258.821/0001-08.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Unidade de servidor capacitado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XIX ENCONTRO FORTEC-2025	21172	UN	1	713,00	713,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 713,00

O valor da contratação é de R\$ 713,00 (setecentos e treze reais), conforme proposta apresentada pela empresa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme Decreto 9.991/2019 e IN 21/2021, que instituem e regulamentam a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal e as diretrizes para o desenvolvimento dos servidores, preveem a capacitação das áreas de Recursos Humanos como um dos instrumentos norteadores para o desenvolvimento dos servidores. Dessa forma, a ação em questão visa promover o desenvolvimento e a contínua capacitação dos servidores conforme objetivo previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Amazonas, com âmbito de 2016 a 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Capacitar **Fernanda Guilhaon Simplicio**, por meio da ação de desenvolvimento externo XIX Encontro Nacional FORTE 2025, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFAM 2024.

13. Providências a serem Adotadas

Averiguar e cumprir todas as normas e legislações referentes à prestação de serviços da instituição a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Prestação de serviços pelo Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia - FORTEC, promotora do evento XIX Encontro Nacional FORTEC, CNPJ 15.258.821/0001-08, situada na Q.701 conjunto L / número 38 / complemento bloco 1 sala 717 part. a150 / Bairro: Asa Sul, Brasília – DF. CEP: 70.340-906, justifica-se pela necessidade primordial de promover o desenvolvimento e a contínua capacitação dos servidores conforme

objetivo previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Amazonas, com âmbito de 2016 a 2025 e no Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2025, e ainda em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 11/2023, que atribui à unidade a responsabilidade de gerir a política institucional de inovação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL MARINHO DE OLIVEIRA

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 02/10/2025 às 11:09:12.